

ALCANCE SECURITIZADORA



JUCESP PROTOCOLO
2.458.659/24-0



CNPJ: 56.880.048/0001-96

NIRE: 353.0.0644573

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
05/09/2024

DATA HORA E LOCAL: Aos 05 de setembro de 2024, às 10:00 horas na rua Nicola Nardo, 109, sala 146, Morumbi, Piracicaba/SP, CEP 13.420-363, sede da **ALCANCE SECURITIZADORA S/A.**

PRESENÇA: A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência, **MARCOS MOREIRA DOS SANTOS**, que convidou **SILVIA REGINA PAVAN DOS SANTOS**, para secretariar a reunião.

ORDEM DO DIA: 01 - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures Simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do estatuto, que segue em anexo, os Acionistas deliberaram unanimemente:

Aprovar a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da “**ALCANCE SECURITIZADORA S/A.**” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alcance Securitizadora S/A.

a ep.

a. Valor total da emissão: O valor total da emissão será de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na data da emissão das Debêntures.

b. Data da Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 05 de setembro de 2024.

c. Número de Séries: a Emissão será realizada em 10 (dez) séries.

d. Quantidade de Debêntures: serão emitidas 490 (quatrocentos e noventa) Debêntures sendo: (I) 1ª (primeira) série um total de 100 debêntures; (II) 2ª (segunda) série um total de 100 debêntures, (III) 3ª (terceira) série um total de 100 debêntures; (IV) 4ª (quarta) série um total de 100 debêntures; (V) 5ª (quinta) série, um total de 20 debêntures; (VI) 6ª (sexta) série um total de 20 debêntures; (VII) 7ª (sétima) série um total de 20 debêntures; (VIII) 8ª série um total de 10 debêntures; (IX) 9ª (nona) série um total de 10 debêntures; (X) 10ª série um total de 10 debêntures.

e. Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debênture será: (I) 1ª (primeira) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (II) 2ª (segunda) série será de 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (III) 3ª (terceira) série será 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (IV) 4ª (quarta) série será de 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (V) 5ª (quinta) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (VI) 6ª (sexta) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (VII) 7ª (sétima) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (VIII) 8ª (oitava) série de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (IX) 9ª (nona) série de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (X) 10ª série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

f. Forma, Conversibilidade, espécie e garantia: As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. Prazo e data de vencimento: As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: a 1ª série, 24 (vinte e quatro meses), contados da sua emissão; as 2ª 5ª e 8ª séries, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua emissão; a 3ª, 6ª e 9ª séries 48

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alcance Securitizadora S/A.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and 'ep'.

(quarenta e oito) meses, contados a partir da sua emissão, as 4ª, 7ª e 10ª séries, 60 (sessenta) meses, contados da sua emissão.

h. Distribuição e colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

i. Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

j. Preço de subscrição: O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

k. Remuneração:

k.1. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 130% (cento e trinta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.2. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.3. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 150% (cento e cinquenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.4. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 160% (cento e sessenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.5. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 150% (cento e cinquenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.

k.6. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 160% (cento e sessenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alcance Securitizadora S/A.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'ep.' and 'sl.'.

percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de ("Taxa DI") ("Remuneração"). Não será devida correção monetária.

k7. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 7ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 170% (cento e setenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de ("Taxa DI") ("Remuneração"). Não será devida correção monetária.

k8. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 8ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 160% (cento e sessenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de ("Taxa DI") ("Remuneração"). Não será devida correção monetária.

k9. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 9ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 170% (cento e setenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de ("Taxa DI") ("Remuneração"). Não será devida correção monetária.

k10. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 10ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 180% (cento e oitenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros do dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet (<http://cetip.com.br>), também chamada de ("Taxa DI") ("Remuneração"). Não será devida correção monetária.

l. Pagamento e amortização: o pagamento da remuneração da debênture será paga juntamente com o resgate da mesma, não havendo amortizações. Não é devido pelos debenturistas qualquer taxa de administração.

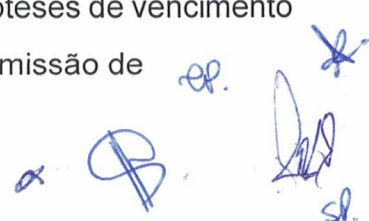
m. Destinação dos recursos: A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **ALCANCE SECURITIZADORA S/A.**, serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

n. Juros Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

o. Oferta de aquisição: A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objetos deste procedimento poderão ser novamente colocadas em circulação.

p. Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alcance Securitizadora S/A.

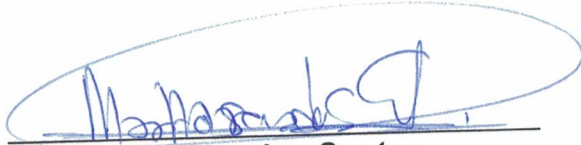


antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

q. Prática de atos pela Diretoria: Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: **Marcos Moreira dos Santos**. Secretária **Silvia Regina Pavan dos Santos**. Acionistas presentes: **Marcos Moreira dos Santos**, **Silvia Regina Pavan dos Santos** e **Camila Pavan dos Santos**.

Piracicaba/SP, 05 de setembro de 2024.



Marcos Moreira dos Santos
Presidente da Assembléia Geral de Constituição
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

Silvia Santos

Silvia Regina Pavan dos Santos
Secretária da Assembléia Geral de Constituição
Diretora sem designação especial
Acionista Subscritora

Camila Pavan

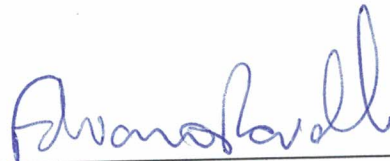
Camila Pavan dos Santos
Diretora sem designação especial
Acionista Subscritora



Alexandre Fuchs das Neves
Advogado
CPF 511.738.750-34
OAB/RS 30.060
Testemunhas:

Aline Fernanda Nazatto Bini

Aline Fernanda Nazatto Bini
RG 46.193.045-6
CPF 384.416.828-10



Fabiano Ravelli
RG 29.175.002-3
CPF 259.084.178-74



Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral da 1ª Emissão de Debêntures da Sociedade Anônima Alcance Securitizadora S/A.